N.º 58

Havendo Sua Magestade o Imperador Dado por acabada a Sua Embaixada Extraordinaria nessa Corte, Houve porbem Determinar que o respectivo Secretario o Visconde de Santo Amaro se recolhesse a esta Corte conjunctamente com o Embaixador, e Ordena que V.M. lhe abone dois mezes de seu respectivo Ordenado a titulo de Ajuda de custo para aquelle effeito. O que participo a V.M. para sua intelligencia, e devida execução.

Deos Guarde a V.M. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Dezembro de 1830

Francisco Carneiro de Campos

Snr. Caetano Adolfo de Mello e Mattos

Recebido em 14 de Fevereiro de 1831
Respondido em 16 d.º ——— d.º